

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2188562&crc=614CB410](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188562&crc=614CB410), informando, caso não preenchido, o código verificador 2188562 e o código CRC 614CB410.  
2022.00.000011281-5

## **PORTARIA TSE Nº 881 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a composição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da [Resolução TSE nº 23.660, de 11 de novembro de 2021](#),  
RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria-TSE nº 432, de 5 de maio de 2022, que institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

II - da Presidência do TSE:

a) Liliam Sayuri Evangelista Kusano." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 13/09/2022, às 15:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2188603&crc=FE0E5BAE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188603&crc=FE0E5BAE), informando, caso não preenchido, o código verificador 2188603 e o código CRC FE0E5BAE.  
2020.00.000006520-4

## **ATOS DO DIRETOR-GERAL**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA TSE Nº 895 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Patrícia Marques Lôbo, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Tecnologias Educacionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos períodos:

I - de 26 a 31 de maio de 2022;

II - de 20 a 30 de junho de 2022; e

III - 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 13/09/2022, às 17:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2197125&crc=734191F1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197125&crc=734191F1), informando, caso não preenchido, o código verificador 2197125 e o código CRC 734191F1.

## **PORTARIA TSE Nº 892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Gestora Permanente do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS-TSE).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria TSE nº 68, de 3 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Gestora Permanente do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Superior Eleitoral (PLS-TSE), com o objetivo de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-TSE, em consonância com Capítulo II da Resolução TSE 23.474/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - Bruno Cezar Andrade de Souza - SMG - coordenador da Comissão;

II - Daniel Carlos Lima Corrêa - titular SMG;

III - Diogo do Ybiti Lopes Silveira - substituto SMG;

IV - Camila Melo Oliveira - titular SGIC;

V - Wellington Sampaio dos Santos - substituto SGIC;

VI - Alexandre do Nascimento Silva - titular Cosen/SAD;

VII - Ana Lúcia Lopes Zeredo - substituta Cosen/SAD;

VIII - Luis Henrique Moreira Gomes - titular COMPL/SAD;

IX - Marco Aureliano dos Santos - substituto COMPL/SAD;

X - Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto - titular SPJ;

XI - Romualdo Rocha de Oliveira - substituto SPJ;

XII - Simone Pereira de Macêdo - titular SGP;

XIII - Denise Poubel Vilar - substituta SGP;

XIV - Luciano Teixeira Andrade - titular STI; e

XV - Renan Gomes de Souza - substituto STI." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2022, às 09:26, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2196124&crc=DD95156B),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2196124 e o código CRC DD95156B

2021.00.000010794-8

## **ÍNDICE DE ADVOGADOS**

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [119](#) [119](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#) [391](#)

ADILSON MESSIAS (132738/SP) [281](#)